

RERATIFICAÇÃO - ERRATA: CORREÇÃO NA MINUTA DO CONTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2024 – PROCESSO Nº 109/2024

No item 2.3. ONDE-SE-LÊ: O produto da arrecadação deverá ser repassado ao Município de MONGAGUÁ com *float* de D+2, segundo dia útil seguinte ao do pagamento do documento de arrecadação municipal (DAM). **LEIA-SE:** O produto da arrecadação deverá ser repassado ao Município de MONGAGUÁ com *float* de **D+1, PRIMEIRO** dia útil seguinte ao do pagamento do documento de arrecadação municipal (DAM). **NO ITEM 5.1 ONDE-SE-LÊ:** O pagamento ocorrerá no ato do repasse da arrecadação, que será no **PRIMEIRO** dia útil subsequente ao recebimento (D+1), ocasião em que a CONTRATADA realizará o desconto do valor da tarifa, sobre o qual deve ser deduzida a alíquota referente à retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que o MUNICÍPIO efetuar pela prestação dos serviços.